

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA DO TURISMO DE PARAGOMINAS/PA

EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, PARA BIÊNIO 2022/2024.

A **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer** de Paragominas/PA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1.064/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo, convoca as eleições para a escolha dos 06 representantes da sociedade civil, que deverão integrar o COMTUR no biênio 2022/2024, cujas normas serão regidas por este Edital.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA DO TURISMO DE PARAGOMINAS/PA

1.1 O Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA - COMTUR, é um órgão de caráter consultivo e de assessoramento, com a finalidade de sugerir diretrizes gerais para o desenvolvimento turístico do município e de propor soluções concernentes a essa atividade.

1.2. Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Paragomina/PA – COMTUR:

- I** – assessorar o governo municipal de Paragominas na formulação de política e programas de desenvolvimento turístico;
- II** – atuar em articulação com órgãos e instituições públicas que exerçam atividades relacionadas ao setor turístico;
- III** – propor critérios para concessão de estímulos governamentais para expansão, modernização, organização e aumento do fluxo turístico do município de Paragominas/PA;
- IV** – sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município de Paragominas/PA;
- V** – manifestar-se sobre o calendário turístico no município de Paragominas-PA;
- VI** – manifestar-se sobre o Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Paragominas-PA;
- VII** – elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno;
- VIII** – opinar em todos os interesses turísticos que lhes forem submetidos pelo dirigente do órgão de turismo competente no município de Paragominas-PA;
- IX** – exercer outras funções necessárias ao cumprimento de sua finalidade;

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE PARAGOMINAS/PA

2.1. O Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA será constituído por membros do setor público e representantes da sociedade civil ligados aos segmentos turístico, totalizando 11 (onze) membros, titulares e seus respectivos suplentes. **Destes, 6 (seis) serão representantes da sociedade civil, ligados aos**

Endereço: Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro

Telefone: (91) 3729-8071/8034

E-mail: secult@paragominas.pa.gov.br/claudei.souza@paragominas.pa.gov.br

segmentos do turismo, e eleitos democraticamente entre seus segmentos turísticos, em eleição convocada por meio do presente Edital.

2.2. A função de membro do Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA será voluntária, não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

2.3. As vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho serão organizadas por representação de cada segmento, conforme quadro a seguir:

SEGMENTOS	VAGAS
Hotéis, Bares e Restaurantes	1 (vaga) para titular e 1 (uma) vaga para suplente
Transportes Turísticos	1 (vaga) para titular e 1 (uma) vaga para suplente
Associação/Cooperativas comercial, agricultura e outros;	1 (vaga) para titular e 1 (uma) vaga para suplente
Organizadores e produtores de eventos	1 (vaga) para titular e 1 (uma) vaga para suplente
Associações Culturais e de artesanatos	1 (vaga) para titular e 1 (uma) vaga para suplente
Representantes dos Indígenas	1 (vaga) para titular e 1 (uma) vaga para suplente

2.4. Os representantes da sociedade civil terão mandato de 2 (dois) anos, renovável uma vez, por igual período e por meio de nova eleição.

2.5. Nas ausências ocasionais e justificadas dos membros titulares, os membros suplentes deverão substituí-los, com direito a voz e voto.

3. DAS CANDIDATURAS E DO SEU REGISTRO

3.1. Poderá se candidatar para uma das 6 (seis) vagas oferecidas aos representantes da sociedade civil por meio deste Edital, qualquer pessoa física ou associação civil organizada dos segmentos turísticos, conforme está descrito no item 2.3. Desde de que, esteja residente e/ou instalado no Município de Paragominas/PA no período de pelo menos 01 (um) ano.

3.2. O candidato poderá se candidatar e ser eleito para representar apenas um único segmento da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA – COMTUR.

3.3. Os membros da sociedade civil que pretendem participar do processo de escolha como eleitores ou como candidatos à representação no COMTUR, deverão apresentar seu pedido de inscrição na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada na Avenida Presidente Vargas, S/N Centro-Paragominas/PA, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00 de 02/02/2022 a 04/02/2022.

3.4. O membro da sociedade civil que deseja votar, sem que, contudo, queira concorrer, deverá no momento da inscrição, firmar declaração neste sentido.

Endereço: Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro

Telefone: (91) 3729-8071/8034

E-mail: secult@paragominas.pa.gov.br/claudei.souza@paragominas.pa.gov.br

3.4. No momento da inscrição os candidatos/ eleitores deverão preencher ficha de inscrição e anexar cópia da seguinte documentação:

Associação/cooperativa comercial, agricultura e outros

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), na condição de ATIVO pelo menos 1 (um) ano;
- Ofício em papel timbrado indicando seu representante legal, assinado pelo presidente/responsável da entidade jurídica;
- Ficha de inscrição.

Representante pessoa física

- RG (identidade) e CPF (cadastro de pessoa física);
- Comprovante de residência;
- Título eleitoral;
- 1 foto 3 x 4;
- Ficha de inscrição.

3.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

4.1. Qualquer entidade da sociedade civil organizada, ou pessoa física poderá impugnar o presente edital, **até às 17h00m do dia 07/02/2022.**

4.2. As impugnações deverão ser fundamentadas e encaminhadas à Comissão Eleitoral, mediante:

a) protocolo via o e-mail: secult@paragominas.pa.gov.br, onde no campo assunto deverá ser identificado como “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N. 001/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA DO TURISMO DE PARAGOMINAS/PA”; e

b) Fisicamente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada na Avenida Presidente Vargas, S/N Centro- Paragominas/PA.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Será considerada habilitada a entidade ou pessoa física da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto no presente Edital e comprovar sua atuação os segmentos descritos no item 2.3.

5.2. Os documentos apresentados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Eleitoral.

5.3. A relação dos candidatos aptos a concorrerem à vaga de conselheiro e dos que estarão aptos e votar, será divulgada no dia **até às 12h00m 08/02/2022**, por meio de comunicado afixado na sede da SECULT e divulgado nas redes sociais.

5.4. Contra a habilitação ou inabilitação, caberá recurso, desde que fundamentado e desde que o recorrente seja verdadeiramente legitimado, **até às 17h00m do dia 10/02/2022**, podendo ser protocolado mediante:

Endereço: Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro

Telefone: (91) 3729-8071/8034

E-mail: secult@paragominas.pa.gov.br/claudei.souza@paragominas.pa.gov.br

a) via o e-mail: secult@paragominas.pa.gov.br, onde no campo assunto deverá ser identificado como “RECURSO DE HABILITAÇÃO - EDITAL N. 001/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA DO TURISMO DE PARAGOMINAS/PA”; e

b) Fisicamente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada na Avenida Presidente Vargas, S/N Centro- Paragominas/PA.

6. DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

6.1. A assembleia de Eleição será realizada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, localizada na Avenida Presidente Vargas, S/N, Bairro Centro – Paragominas/PA, no dia **12 de fevereiro de 2022, no horário das 8h00m às 17h00m.**

6.2. A assembleia de eleição terá as seguintes etapas:

- a) abertura da sessão;
- b) apresentação das entidades/pessoa física, tendo os representantes 5 (cinco) minutos para manifestação;
- c) votação das entidades candidatas ao COMTUR;
- d) apuração dos votos;
- e) apresentação dos resultados;
- f) proclamação das entidades eleitas.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A escolha será por meio de voto secreto entre os candidatos representantes de cada segmento turístico.

7.2. Poderão votar na assembleia de eleição aqueles que estiverem devidamente habilitados como eleitores ou candidatos a compor o Conselho.

7.3. As entidades votarão por intermédio do representante indicado no momento da inscrição.

7.4. O processo de votação será realizado por segmento.

7.5. Quando o segmento da sociedade civil tiver um único candidato, este será eleito por simples aclamação, caso haja qualquer impedimento definitivo para exercer o cargo, será realizada eleições extraordinárias, em não havendo candidatos, o executivo indicará conselheiro e suplente para exercer o restante do mandato.

7.6. Cada entidade/pessoa física terá direito a 1 (um) voto em cada segmento a ser preenchido.

7.7. Na cédula eleitoral constará a identificação do segmento de acordo com o disposto no item 2.3, além do nome das entidades que se habilitaram para o preenchimento das vagas.

7.8. Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

Endereço: Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro

Telefone: (91) 3729-8071/8034

E-mail: secult@paragominas.pa.gov.br/claudei.souza@paragominas.pa.gov.br



7.9. As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item 7.7, em cada segmento ou aquelas que contiveram rasuras, serão automaticamente, anulados em relação ao segmento nos quais constem erros, validando-se os demais.

7.10. Em caso de empate, entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento, caso ainda persista o empate, será decidido através de sorteio.

7.11. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, as entidades/pessoa física, que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e na de suplentes, as entidades subseqüentes na ordem de classificação por segmento.

7.12. A suplência será exercida exclusivamente, no mesmo enquadramento da categoria da entidade titular.

7.13. O resultado da eleição será lavrado em ata.

7.14. Os eleitos da sociedade civil serão nomeados através de Decreto, juntamente com os representantes do Governo Municipal.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. A Comissão Eleitoral será composta por representantes do poder público e sociedade civil:

- 1.** Marcio Marcelo Anet da Mata – Coordenador de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT;
- 2.** Jane Maria Silva Vieira - Superintendente Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
- 3.** José Daniel Ribeiro da Silva – Turismólogo da SECULT;
- 4.** Victor Biasi Silva – Superintendente Municipal de Planejamento;
- 5.** Neldson Elias de Sousa – Vice-Presidente da Câmara;
- 6.** Allayne Pereira de Andrade – Assessora Jurídica da Defensoria Pública de Paragominas;
- 7.** Ciromar Hupp – Diretor Executivo do SINCOMPAN – Sindicato dos Comerciantes de Paragominas;
- 8.** Fabiano Soares Andrade – SEBRAE

8.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL:

I. A Comissão Eleitoral será responsável por coordenar todo processo eleitoral da sociedade civil até a posse dos membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Paragominas/PA;

II. Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

III. Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação, bem como, os postulantes a eleitor, caso atendidas as exigências dispostas no presente Edital;

Endereço: Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro

Telefone: (91) 3729-8071/8034

E-mail: secult@paragominas.pa.gov.br/claudei.souza@paragominas.pa.gov.br

IV. Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados ao processo de eleição, bem como os postulantes a eleitor;

V. Divulgar as decisões sobre as impugnações ao edital e os recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil sobre as decisões de habilitação;

VI. Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar Resoluções, Normativas e Editais de Divulgação do Processo;

VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral;

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas/PA – SECULT.

9. DO CRONOGRAMA

- Impugnações ao Edital: **até as 17h00m do dia 07/02/2022.**
- Registro de candidaturas: **02/02/2022 a 04/02/2022 até às 17h00m.**
- Divulgação dos registros de candidatos e eleitores: **até às 12h00m do dia 08/02/2022.**
- Recursos contra a habilitação: **até às 17h00m do dia 10/02/2022.**
- Plenárias Eleitorais: **Até às 17h00m do dia 12/02/2022.**
- Divulgação do Resultado: **Após o encerramento das votações no dia 12/02/2022.**
- Encaminhar resultado ao Prefeito: **14/02/2022.**
- Publicação no Diário Oficial – D.O: **15/02/2022.**
- Data de Posse: **16 de fevereiro, às 19h no Teatro Municipal Reinaldo Castanheira.**

10. DISPOSITIVOS FINAIS

11.1. Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

11.2. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

11.3. A Comissão Eleitoral poderá alterar as datas apresentadas no Cronograma, caso seja necessário, os candidatos e eleitores serão previamente comunicados;

Paragominas-Pará, 31 de Janeiro de 2022.

CLAUDEI MADALENA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DEPSORTO E LAZER DE
PARAGOMINAS/PA

Endereço: Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro

Telefone: (91) 3729-8071/8034

E-mail: secult@paragominas.pa.gov.br/claudei.souza@paragominas.pa.gov.br